



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 2.176/15**

**Data 02.09.2015**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.161/14, de 12 de dezembro de 2014;

## DECRETA

**Art. 1º.** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>09.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
1236100106.062000	Educação a Criança e ao Adolescente
3.3.90.39.00(363)-103	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica ..... R\$ 2.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

**Art. 2º.** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação parcial das seguintes dotações:

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>09.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
1236100106.062000	Educação a Criança e ao Adolescente
3.3.90.30.00(361)-103	Material de Consumo ..... R\$ 100,00
3.3.90.36.00(362)-103	Outros Serviços de Terceiros - P. Física ..... R\$ 2.400,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 2.500,00</b>

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 02 de setembro de 2015.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal